



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.489/2002

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O PODER EXECUTIVO DESAPROPRIA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO DR. ANTÔNIO OTÁVIO PEIXOTO, NA REGIÃO DA GUARITA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação, por interesse público, de terrenos situados neste Município, na região da **Guarita**, correspondentes às matrículas nº 37.093, 36.936, 34.312 e 34.610, com área total de 21.015,10 m² (vinte e um mil e quinze metros e dez centímetros quadrados), avaliados pela equipe técnica da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **de propriedade do Dr. Antônio Otávio Peixoto.**

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em
Várzea Grande, 23 de outubro de 2002.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL